

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2022 – Nº 1865

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4678, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públcas Municipais, no dia **14 de abril de 2021**, em virtude das tradições culturais da Semana Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4679, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públcas Municipais, no dia **22 de abril de 2021**, em virtude do feriado de Tiradentes

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e aos demais Órgãos da Administração Pública Municipal que prestam serviços de caráter essencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 31 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1384, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 1364, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º e o art. 6º, da Lei nº 1364, de 25 de novembro de 2021, que estima a receita e fixa despesa do município de Vargem Alta para o exercício financeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais consolidadas no Orçamento Municipal da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 95% (noventa e cinco por cento do valor) tal como estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, para reforço de Dotações orçamentárias, de acordo com o art. 7º, I da Lei Federal nº 4.320, utilizando como fonte de recursos as definidas no

Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e recursos de Convênio, conforme parecer consulta do TCEES 028 de 08 de julho de 2004.

Art. 6º Não oneram o limite de abertura de crédito adicional suplementar estabelecido no artigo anterior e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, os seguintes casos:

I – As suplementações e ou remanejamento de dotações efetuadas dentro de uma mesma categoria econômica da despesa, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;

II – As suplementações utilizadas para cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais insuficientemente dotados, independentemente da natureza e fonte de recursos;

III – As suplementações ou remanejamentos efetuados utilizando como fonte de recursos os convênios, conforme Parecer Consulta TCEES Nº. 028/2004;

IV – As suplementações com recursos diretamente arrecadados, quando se referirem a remanejamento ou utilizarem como fonte de recursos o excesso de arrecadação e o superávit financeiro;

V – As suplementações de dotações referentes ao pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, destinados como contrapartida de convênios, acordos e ajustes;

VI – As suplementações de dotações efetuadas dentro de uma mesma ação de governo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1385, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 753, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º, da Lei nº 753, de 18 de setembro de 2008, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Transporte Coletivo e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Municipal de Transporte Coletivo terá a seguinte composição:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

II – 01 (um) representante do Poder Executivo;

III – 01 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

IV – 01 (um) representante de Sindicatos de trabalhadores sediados neste Município;

V – 01 (um) representante das empresas de transporte coletivo que mantenham contrato com o Município;

VI – 01 (um) representante dos portadores de necessidades especiais;

VII – 01 (um) representante da Câmara de Vereadores;

VIII – 01 (um) membro que represente o Conselho Municipal do Idoso;

XIX – 01 (um) representante da Associação Comercial e/ou Industrial do Município.

.....

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI Nº 1386, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA LEI Nº 848/2010, DE 14 DE ABRIL, QUE INSTITUI O NOVO PLANO DE CARREIRA E DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 848, de 14 de abril de 2010, que institui o novo Plano de Carreira e de Vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Vargem Alta, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27

§ 1º

II - Um Profissional do Magistério Função Pedagógica ou um Profissional do Magistério Função Docência;

III -

IV – um representante dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação

§ 2º Os membros da Comissão de Avaliação do Magistério serão remunerados conforme o disposto no inciso I, §3º, do art. 97, da Lei Complementar nº 010, de 03 de julho de 2003.

(...)

Art. 47

§ 1º

§ 2º

I – Diretor A – 40 horas semanais – Escolas 02 turnos, com número de alunos superior a 100 e inferior a 250 para escolas de Ensino Fundamental e superior a 80 alunos e inferior a 250 para Centros de Educação Infantil;

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei 848/10, de 14 de abril de 2010, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA: FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.10.560.313/0001-58, com sede na Rua Vereador Anisio Novaes, 42 - Independencia - Castelo - ES - CEP: 29360000, Tel. (28) 3542 – 0721/98805-9199, E-mail: graficaimpresso@yahoo.com.br, por seu representante legal, Sr. Flavio augusto Baptista, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antenor Pinheiro, 87 - Independencia - Castelo - ES - CEP: 29360000, inscrito no CPF/MF sob nº .031.462.627-11, Cédula de Identidade nº.959.571 ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 710/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Maria Thomazini Martins**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **G.M DE BARROS EIRELI ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA G.M DE BARROS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.23.286.142/0001-62, com sede na Rua Q QNM 8 Conjunto P, 0 - Ceilandia Norte (Ceilandia) - Brasília - DF - CEP: 72210096, Tel. (61) 9115 - 1801, E-mail: comercial@graficadd.com.br, por seu representante legal, Sr. Gilderson Marques De Barros, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Q QNM 8 CONJUNTO P, 08 - Ceilandia Norte (Ceilandia) - Brasília - DF - CEP: 72210096, inscrito no CPF/MF sob nº .035.498.821-22, Cédula de Identidade nº.55655 CTPS/DF, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.2 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 710/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Maria Thomazini Martins**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **GRAFICA MAGNIFICO EIRELI**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA GRAFICA MAGNIFICO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 38.330.785/0001-33, com sede na Avenida Doutor Edmar Soares Da Silva, 52 - Dr Luiz Tinoco Da Fonseca - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300-590, Tel. (28) 9985 - 6029, E-mail: magnifico.grafica@gmail.com, por seu

representante legal, Sr. EDMAR MOREIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Doutor Edmar Soares Da Silva, 52/54 - Coramara - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29313330, inscrito no CPF/MF sob nº 394.783.787-91, Cédula de Identidade nº.353398 ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.3 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 710/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Maria Thomazini Martins**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **GRAFICA VITORIA LTDA ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

199.448/ES, e;

EMPRESA GRAFICA VITORIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.09.199.997/0001-25, com sede na Avenida Jones Dos Santos Neves, 191 - Santo Antonio - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300-500, Tel. (28) 3522 - 7721, E-mail: graficavtr@yahoo.com, por seu representante legal, Sra Zeni De Oliveira Fernandes Correia, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Fotografo Guilherme, 159 - Coramara - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29313-357, inscrito no CPF/MF sob nº .847.953.287-49, Cédula de Identidade nº.1130.355 SSP/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00007/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.4 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 710/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Maria Thomazini Martins**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME** declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello,

portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA MG DE OLIVEIRA MILHORATO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.02.396.150/0001-91, com sede na Rua Eugenio Amorim, 11/13 - Guandu - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29300-781, Tel. (28) 3522 - 1744, E-mail: aleton@uol.com.br ou mgmilhiorato@gmail.com, por seu representante legal, Sra Maristela Gomes de Oliveira Milhiorato, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na Rua Clarinda Rodrigues Jordão, 08 - Arariguaba - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29305457, inscrito no CPF/MF sob nº .007.801.637-10, Cédula de Identidade nº.972.362/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00008/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.5 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 710/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Maria Thomazini Martins**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000010/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000014/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0026

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo**

Municipal de Saúde e a empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.27.232.288/0001-86, com sede na Avenida Segismundo Pereira, 2133 - Santa Monica - Uberlandia - MG - CEP: 38408-170, Tel. (34) 3224 - 0707, E-mail: licitacao@rbdigital.com.br, por seu representante legal, Sr. Renato Augusto De Assunção Ribeiro, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraao, 611 - Jardim Inconfidencia - Uberlandia - MG - CEP: 38408760, inscrito no CPF/MF sob nº .113.993.006-01, Cédula de Identidade nº. 18493354 MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000010/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000014/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.6 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 710/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Maria Thomazini Martins**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 - FMS

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Secretário em Exercício Sr. Alan Lopes Altoé, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, no uso de suas atribuições como gestor do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 210, Centro - Vargem Alta/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0002/2022 - FMS** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 339/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0002/2022 - FMS**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de diesel S10 teve um acréscimo de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), sendo assim a **DIESEL S10**, passa a ter valor de **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretário em Exercício Municipal de Saúde

Contratante

POSTO VARGEM ALTA LTDA

Contratado

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE FISCAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2021 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 00004/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0011

2º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **AGNES COMERCIAL LTDA ME** declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Públco, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA AGNES COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.03.450.477/0001-67, com sede na Avenida Paulino Muller, 795 - Jucutuquara - Vitoria - ES - CEP: 29040-715, Tel. (27) 3315 - 9766, E-mail: paulaaraujo_64@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. (a) Paula Araujo de Oliveira, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Avenida Paulino Muller, 795 - Jucutuquara - Vitoria - ES - CEP: 29040715, inscrito no CPF/MF sob nº .075.011.597-18, Cédula de Identidade nº.1333124-ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2021 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 00004/2021, **PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as diversas Secretarias e Setores no Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA

1.7 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 009/2022, fica concedido a nomeação da servidora **Rosangela de Oliveira Silva**, responsável pela fiscalização da referida ata de registro de preços, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

CONTRATO Nº 000002/2022 - FMS

Pregão Presencial Nº 000029/2021

ID Cidades: 2021.071E070001.01.0041

2º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA: POSTO VARGEM ALTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000, inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0002/2022 - FMS** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

1.8 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde (FMS) por meio do protocolo nº 1032/2022, fica apostilado o Contrato original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão das dotações:

- Ficha: 007 e Fonte de Recurso: 1211000000;
- Ficha: 037 e Fonte de Recurso: 1214000000;
- Ficha: 070 e Fonte de Recurso: 1214000000;
- Ficha: 105 e Fonte de Recurso: 1211000000;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos do contrato principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 29 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal Interino de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CidadES 2022.071E070001.10.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, na contratação da empresa **FERNANDA POLEZE TREINAMENTO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, especializada para ministrar curso de capacitação “Contratações Públicas ao sistema CidadES do Tribunal de Contas/ES”, para servidor dessa municipalidade da Secretaria de Administração, o curso estará acontecendo nos dias 04 e 05 de abril de 2022, na cidade de Vitória/ES, com valor global de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), o contrato terá validade de 90 dias após assinatura.

Vargem Alta/ES, 04 de abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CidadES 2022.071E070001.10.0010

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, na contratação da empresa **ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, especializada para ministrar curso de capacitação “Gestão Tributária”, para 02 (dois) servidores dessa municipalidade da Secretaria de Finanças, o curso estará acontecendo nos dias 04 e 05 de abril de 2022, na cidade de Vitória-ES, com valor global de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais), o contrato terá validade de 90 dias após assinatura.

Vargem Alta/ES, 04 de abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

TERMO ADITIVO CONTRATO 000026/2022

ID CIDADES: 2021.071E070001.01.0044

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.036.372/0001-42, com sede na Rua Darcy Duarte, S/N - Iriri - Anchieta - ES - CEP: 29230000, por seu representante legal, Sr. Antonio Gonzaga da Silva, brasileiro, divorciado, empresário, Nascido em 19/05/1968, inscrito no CPF/MF sob nº 082.701.307-88 e Cédula de Identidade nº 1.614.085 expedido por SPTC/ES, residente e Domiciliado na Rua Darcy Duarte, s/n, Sobrado, Iriri, Anchieta-ES, CEP: 29.232-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000026/2022 - assinado em 28 de janeiro de 2022, Carta Convite nº 000004/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA com protocolo de nº 1045/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 00026/2022, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS DA CACHOEIRA DO CAIADO, NA LOCALIDADE DE GUIOMAR, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 28 de março de 2022, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido falta de energia no local da obra para utilização dos equipamentos para a execução dos serviços;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes solicitante é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 00026/2022 firmado em 28 de janeiro de 2022, que vigorará pelo período compreendido entre 29 de março de 2022 a **28 de maio de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO

CONTRATO Nº 0000052/2021 – PMVA

CONTRATO Nº 0000018/2021 – FMS

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0041

001 TERMO ADITIVO DE PRAZO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo **Sr. ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1306, Conj 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, Tel: (34) 3233-3493/FAX 3478, licitações@upbrasil.com, Conta Bancária: SANTANDER - Ag. 4550 – Conta Corrente 13000161-0 - Cod. 33, por seu representante legal, Sra. Andressa Rocha Crossara Domingos, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Guimarães, nº 269, Santa Maria, Uberlândia/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 055.089.226-52, Cédula de Identidade nº. 8.796.587 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000052/2021-PMVA e 0000018/2021-FMS - assinado em 08 de março de 2021, Pregão Presencial nº 0043/2020, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Administração com protocolo de nº 820/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000052/2021-PMVA e 0000018/2021-FMS, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS/MAGNÉTICOS PARA O BENEFÍCIO AUXILIO ALIMENTAÇÃO, a ser repassado para os servidores efetivos ativos desta municipalidade.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de continuidade do serviço de gerenciamento, fornecimento e administração de benefícios de auxílio alimentação aos servidores estatutários da Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Vale ressaltar que o auxílio alimentação constitui um benefício com embasamento na Lei 892, de 03 de dezembro de 2010, que instituiu o benefício auxílio alimentação a ser concedido aos

servidores estatutários do Município de Vargem Alta, em atividade na administração direta

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1 O Município pagará pelo serviço contratado a taxa de administração no valor de **-8,11% (oito vírgula onze por cento negativo)**, por fatura apresentada, de acordo com proposta de preços.

3.2 O percentual da taxa de administração não sofrerá modificação durante a execução do contrato, inclusive em caso de prorrogação

3.3 O valor do presente contrato é de R\$ 110.497,73 (cento e dez quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos) mensais para os servidores da Prefeitura e R\$ 15.851,02 (quinze mil oitocentos e cinquenta e um reais e dois centavos) mensais para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, sendo **o valor total mensal de R\$ 126.348,75 (cento e vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais**, totalizando o valor de R\$ 1.516.185,00 (um milhão quinhentos e dezesseis reais e cento e oitenta e cinco centavos), conforme proposta de preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula terceira do contrato original nº 000052/2021-PMVA e 0000018/2021-FMS, que vigorará pelo período compreendido entre **09 de março de 2022 a 08 de março de 2023**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, na Lei Orçamentária Anual de 2022, nas seguintes:

Órgão: 040 Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 100 Secretaria Municipal de Administração
Programa: 040100.0412200052.012 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 10010000000
Ficha: 055

Órgão: 070 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 100 Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 070100.0812200092.022 – Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 10010000000
Ficha: 118

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
--

Unidade: 100 Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 – Manutenção das Atividades da Secretaria Educação
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 11110000
Ficha: 000187

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 100 Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236100492.056 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 1113000000
Ficha: 0000200

Órgão: 090 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Programa: 090100.1236500511.053 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 1111000000
Ficha: 234

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1012200122.029
Elemento de Despesa: 33903900000
Fonte de Recurso: 121100000
Ficha: 009

6. CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos

orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 07 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretário em Exercício Municipal de Saúde

Contratante

TERMO ADITIVO CONTRATO 0000194/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0040

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.593/0001-75, com sede à Rua Abel Castanho, 51 - Jardim Maily - Piuma - ES - CEP: 29.285-000, por seu representante legal, Sr. ATILA CANDIDO SOARES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 305.306.011-68 e Cédula de Identidade nº 629937, residente e Domiciliado na Avenida Prefeito Jose de Vargas Scherrer, 1202, casa, Jardim Maily, Piuma/ES, CEP: 29.285-000, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0000194/2021 - assinado em 16 de dezembro de 2021, Carta Convite nº 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa Candido Soares Construtora EIRELI ME com protocolo de nº 338/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000194/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA EMEB "FRADE", NA LOCALIDADE DO FRADE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 16 de março de 2022, e para

que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que devido as chuvas no período que assola a região e sendo o local da obra de estradas rurais com dificuldade para acesso em dias chuvosos;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior solicitante é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 02 (dois) meses para execução da obra

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000194/2021 firmado em 16 de dezembro de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 17 de março de 2022 a **16 de maio de 2022**, considerando o prazo já estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 07 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000147/2021 – CORREÇÃO DE INTEGRAÇÃO NO SISTEMA

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0023

001 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ESSENCEIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI**, na declarada forma abaixo:

CONSIDERANDO QUE no dia foi protocolado o processo de nº 1249/2022, através do MEMORANDO 005/SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/PMVA, onde foi constatado erro no sistema da E&L - Contabilidade, referente ao contrato nº 000147/2021 – ESSENCEIAL GESTÃO PÚBLICA EIRELI, lançado em 10 de agosto de 2021, na Unidade Gestora da Prefeitura;

CONSIDERANDO QUE o erro foi somente no sistema da Contabilidade, na integração compras e geração de contrato, uma vez que houve divergências nas datas finais;

CONSIDERANDO QUE o erro não alterou o termo contratual já assinado entre as partes, pois o mesmo está correto, diante disso, faz necessário o presente termo de aditivo de correção, para acertar no sistema contábil

a vigência final do referido contrato se encerra em 10/08/2022 e não em 06 de fevereiro de 2022.

Em contato com a E&L informaram que o acerto só seria possível através de aditivo administrativo de correção.

Vargem Alta/ES, 29 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

**TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000014/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000010/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA EPP**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA EASYTECH INFORMATICA E SERVICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 05.462.543/0001-44, com sede na Avenida 3 Avenida Lotes 1.214 A / 1.220 A, Loja, 02 - Nucleo Bandeirantes - Brasilia - DF - CEP: 71720565, Tel. (61) 3032 - 5291, E-mail: licitacao@easytechinformatica.com, por seu representante legal, Sr. Roberto Silva Querino, brasileiro, , residente e domiciliado na Rua SMPW Quadra 01 Conjunto 01 Lote 02 Casa F, 01 - Park Way - Brasilia - DF - CEP: 71735101, inscrito no CPF/MF sob nº .020.945.854-25, Cédula de Identidade nº.1476781 SSP/PB, Cédula de Identidade nº.4881578 SSP/PE Cédula de Identidade nº.7313422 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000010/2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.9 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 536/2022, fica apostilado a Ata de Registro de Preços original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da dotação:

Fonte de Recurso: 22150000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000015/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000010/2021

ID Cidades: 2021.071E0700001.02.0016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **EDUARDO FADINI SILVESTRE ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA EDUARDO FADINI SILVESTRE ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.14.771.730/0001-09, com sede na Av Luiz Manoel Vellozo, 58 - Praia De Itaparica - Vila Velha - ES - CEP: 29.102-207, (27) 3251 - 6097, , E-MAIL: microtech.serra@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Eduardo Fadini Silvestre, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 056.869.997-16, Cédula de Identidade nº 1.848.165 SSP/ES, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 102, Cobi de Cima, Vila Velha/ES, CEP: 29.117-751, Cédula de Identidade nº.14242075 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000010/2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.10 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 536/2022, fica apostilado a Ata de Registro de Preços original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da dotação:

Fonte de Recurso: 22150000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

Ihe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000010/2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES** nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.11 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 536/2022, fica apostilado a Ata de Registro de Preços original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da dotação:

Fonte de Recurso: 22150000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000016/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000010/2021

ID Cidades: 2021.071E070001.02.0016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **JOELMA PEREIRA DA SILVA 01708529705**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA JOELMA PEREIRA DA SILVA 01708529705, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.17.548.981/0001-09, com sede na Avenida Regiao Sul, 248 - Barcelona - Serra - ES - CEP: 29166500, Tel. (27) 3281 - 6805, E-mail: borgesjoelma@outlook.com , por seu representante legal, Sr. (a) JOELMA PEREIRA DA SILVA, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Avenida Regiao Sul, 248 - Barcelona - Serra - ES - CEP: 29166500, inscrito no CPF/MF sob nº .017.085.297-05, Cédula de Identidade nº.1497054176 BA, de acordo com a representação legal que

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000017/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000010/2021

ID Cidades: 2021.071E070001.02.0016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.21.487.782/0001-05, com sede na Rua Das Gaivotas, 126 - Vila Cloris - Belo Horizonte - MG - CEP: 31744145, Tel. (31) 3245 - 3428, E-mail: netminascomercio@hotmail.com, por seu representante legal, Sr. Igor Marcelo De Souza Freitas, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Aurelio Dolabela, 25 - Floramar - Belo Horizonte - MG - CEP: 31742055, inscrito no CPF/MF sob nº .070.064.156-40, Cédula de Identidade nº.14242075 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000010/2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES** nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.12 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 536/2022, fica apostilado a Ata de Registro de Preços original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da dotação:

Fonte de Recurso: 22150000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000018/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000010/2021

ID Cidades: 2021.071E070001.02.0016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME**, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello,

portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº.05.807.475/0001-08, com sede na Rua Samuel Campelo, 245 - Aflitos - Recife - PE - CEP: 52050042, Tel. (81) 3032 - 0070, E-mail: licitacao@seginfope.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) Andre Gustavo Mendes Muniz De Andrade, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Manoel De Arruda Camara, 49 - Prado - Recife - PE - CEP: 50720140, inscrito no CPF/MF sob nº .025.648.424-45, Cédula de Identidade nº.4881578 SSP/PE Cédula de Identidade nº.7313422 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000010/2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES**, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.13 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 536/2022, fica apostilado a Ata de Registro de Preços original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da dotação:

Fonte de Recurso: 12140000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000019/2022 - FMS

Pregão Eletrônico Nº 000010/2021

ID Cidades: 2021.071E070001.02.0016

1º TERMO DE APOSTILAMENTO a Ata de Registro de Preços firmado

entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a empresa VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA ME, declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES e, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, 201, Centro – Vargem Alta – ES, Cep: 29.295-000 representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde Interino, Sr. Alan Lopes Altoé, brasileiro, casado, portador do CPF nº 086.000.247-06 e RG. nº 199.448/ES, e;

EMPRESA VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF Sob O Nº.10.547.557/0001-09, com sede na Rua Delfim Moreira, 258 - Centro - Varginha - MG - CEP: 37002070, Tel. (31) 2342 - 0046, E-mail: tulio@videoconferenciabrasil.com.br, por seu representante legal, Sr. (a) Marcos Túlio Da Silva Cruz, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado na Rua Aurelio Lopes, 248 - Diamante - Belo Horizonte - MG - CEP: 30626002, inscrito no CPF/MF sob nº .992.041.426-34, Cédula de Identidade nº.7313422 SSP/MG, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Apostilamento, tendo em vista o contido nos autos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022 – FMS**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 000010/2021, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS**, para atender as diversas secretarias do Município de Vargem Alta/ES, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

1.14 - Em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde por meio do protocolo nº 536/2022, fica apostilado a Ata de Registro de Preços original, com relação a alteração da dotação de recursos orçamentária, para inclusão da dotação:

Fonte de Recurso: 1211000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos – Saúde

Fonte de Recurso: 22150000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e anexos da Ata de Registro de Preços principal e não alcançadas pelo presente termo de apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ALAN LOPES ALTOÉ

Secretaria Municipal de Saúde

Gestor Interino do Fundo de Saúde

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PMVA

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42 , Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao Contrato nº **0001/2022 - PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.2 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 136/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve um acréscimo de R\$ 0,26 (vinte e seis centavos), sendo assim a **DIESEL COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 13 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 09 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2022 - PMVA

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

1º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa POSTO VARGEM ALTA LTDA, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **POSTO VARGEM ALTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 04.784.130/0001-13, com sede na Rua Principal, S/N - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29295-000, Tel:(28) 3528 - 1034, postovargemalta@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Solimar Fardin Grillo, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N - Fruteiras Nova - Vargem Alta - ES - CEP: 29295000,

inscrito no CPF/MF sob nº 072.694.297-90, Cédula de Identidade nº. 1389446 SPTC/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao Contrato nº 0002/2022 - PMVA - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº. 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.3 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 339/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0002/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de diesel S10 teve um acréscimo de R\$ 0,27 (vinte e sete centavos), sendo assim a **DIESEL S10**, passa a ter valor de **R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 27 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 22 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

POSTO VARGEM ALTA LTDA

Contratado

TERMO APOSTILAMENTO CONTRATO 000177/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0024

001 TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Srª. REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, neste ato, representado pelo seu bastante procurador o sr. Giovanni Grechi, brasileiro, casado, empresário, CIC nº 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG nº 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, sn, São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000177/2020 - assinado em 01 de outubro de 2020, Tomada de Preços 000013/2020 nos termos e condições que se seguem:

condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento Reajuste, solicitado pela contratada com protocolo de nº 3645/2021, tem como objeto solicitação Reajuste referente ao contrato nº 000177/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO**

MUNICIPAL ALMIRO OFRANTI, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, ATRAVÉS DA REFORMA DO ALAMBRADO, DOS VESTIÁRIOS, DOS BANHEIROS PÚBLICOS, DA CABINE DE RÁDIO E DA BILHETERIA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA GASTRONÔMICA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 874689/MC/CAIXA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando, parecer da contabilidade, que concorda com o reajuste;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Saúde, concorda com o reajuste;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;

2.4 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

2.5 Trata-se de CORREÇÃO DE ÍNDICE DE REAJUSTE CONTRATUAL, referente ao contrato nº 0177/2020, conforme parecer da Contabilidade o índice utilizado e o Índice de Nacional do Custo de Construção (INCC), acumulado no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, considerando cálculo o valor do reajuste será de R\$ 29.564,93 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).

2.5.1 Tal reajuste encontra previsto no art. 65 da Lei 8.666/93, uma vez que o reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PMVA

ID CidadES: 2021.071E0700001.01.0041

2º TERMO APOSTILAMENTO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **AUTO POSTO MONTANHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.011.153/0001-22, com sede na Rodovia Es 164, S/N - Jaciguá - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, por seu representante legal, Sr. EWALD CHERMES GRILLO, brasileiro, casado,

residente e domiciliado na Rua Nestor Gomes, Sn - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 068.637.847-42 , Cédula de Identidade nº 1267291 SPTCES, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no contrato original, resolvem de comum acordo

firmar **TERMO APOSTILAMENTO REFERENTE A REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** ao Contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2021**, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2022**, ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA** - assinado em 03 de janeiro de 2022, e se regerá pelas Leis nº. 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.4 1.1 O presente de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro**, solicitado pela contratada com o **protocolo de nº 135/2022** tem como objeto solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, referente ao **Contrato nº 0001/2022 - PMVA**;

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Justificativa

2.1 Considerando que o combustível vem sofrendo sucessivas altas de preços, conforme comprovado via NF's, declaração, planilhas de custos, etc, apresentada pela empresa, bem como matérias jornalísticas que comprovam a notoriedade dos aumentos de preços dos combustíveis nos últimos dias e pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras desta administração;

2.2 Considerando, o parecer da Procuradoria Geral do Município e do Setor de Contabilidade, sendo favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro;

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

3.1 Após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, o valor do litro de gasolina teve um acréscimo de R\$ 0,08 (oito centavos), sendo assim a **GASOLINA COMUM**, passa a ter valor de **R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) o litro**.

3.2 Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico-Financeiro vigoram a partir de 19 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - Da Despesa

4.1 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - Do Fundamento Legal

5.1 - O presente termo aditivo decorre da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d" da lei nº 8666/93 , de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente

entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Ademais, sobre o instituto ora abordado, a doutrina estipula que:

"Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

[...]

CLÁUSULA SEXTA - Das Demais Disposições Legais:

6.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro (04) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES 09 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AUTO POSTO MONTANHA LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000125/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0019

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.985.247/0001-60, com sede à Rua Jose Silvino De Mello, 332 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, Tel: (28) 3536 - 1303, E-mail: ger.adm@atauledificacoes.com por seu representante legal, Sr. O'BRYAN COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 059.306.767-39 e Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04247788037 DETRAN-ES, residente e Domiciliado na Rua Jose Silvino De Mello, 286 - Centro - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000, acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000125/2021 - assinado em 13 de julho de 2021, Tomada de Preços 000006/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 00509/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de

prazo, referente ao contrato nº 000125/2021, processo nº 001387/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SERICÓCOLA E DO ANTIGO FORUM PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 13 de março de 2022, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, constando na Justificativa Técnica que a empresa deve executar aditivo de valor, desta forma sendo favorável ao aditivo da obra pelo período de 03 (três) meses;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Gabinete, o Srª. Eliane Perim Turini é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000125/2021 firmado em 13 de julho de 2021, que vigorará pelo período compreendido entre 14 de março de 2022 a 13 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

ATUAL EDIFICAÇÕES EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 00091/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0010

003 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.773.475/0001-60, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, Tel: (28) 9917 - 1677, por intermédio de seu representante legal, Sr. Giovanni Greechi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 793.610.057-15 RG nº 726945 residente e domiciliado na Avenida Joao Calabrez, S/N - São Vicente - Cachoeiro De Itapemirim - ES - CEP: 29.300-890, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 00091/2021 - assinado em 10 de março de 2021, Tomada de Preço 000003/2021 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0533/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 00091/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE BOCHA NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONVÉNIO Nº 013/2020 - SESPORT.**

1.1 Considerando, que a empresa fica ciente do detalhamento do aditivo, por meio da justificativa técnica, planilha orçamentária e memória de cálculo, onde contém os serviços que serão acrescidos e realizados pela contratada conforme anexo I, II e III do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo da obra, que tem seu prazo de validade em 10 de abril de 2022, e para que a da obra dê continuidade e que para execução continue é fundamental o acréscimo;

2.2 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo de valor de acordo com a Memória de Cálculo e Justificativa;

2.3 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de valor para execução da obra;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

3.1 Em atendimento a solicitação da Empresa e do setor de engenharia, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em R\$ **24.408,15 (vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos)**, sendo um percentual de 22,99% portanto, dentro do limite de 25 % (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Necessário frisar o que prece a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou

serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 28 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000091/2019

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e o Sr. **LUCAS GRILLO NODARI**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa Física, Lucas Grillo Nodori, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Nelson Grillo, s/n, Fruteiras Nova, Vargem Alta-ES, CEP: 29.295-000, inscrito no CPF/MF sob nº 114.451.547-57 e cédula de identidade nº 2.107.129, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente segundo termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 0091/2019, Processo Administrativo nº 3062/2018, decorrente do Credenciamento 0001/2019, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 1126/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 0091/2019, com objeto **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO NO RAMO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO PARA COFECCIONAR AVALIAÇÃO IMOBILIARIA DE IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA FINS DETERMINAÇÃO DE VALOR PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO DE BENS DESAFETOS AOS FINS PÚBLICOS E INSERVÍVEIS À ADMINISTRAÇÃO**;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Administração, o Sr. Berg da Silva, é o solicitante e favorável;
- 2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável;
- 2.3 Considerando, parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CLÁUSULA TERCEIRA – O VALOR

3.1 Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de R\$ 18.370,05, (dezento mil trezentos e setenta reais e cinco centavos), conforme proposta de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula quarta do contrato original nº 0091/2019, firmado em 15 de março de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre 18/03/2022 a 17/03/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria de Administração:

Elemento de despesa: 33903600000

Ficha - 0000054

Fonte do recurso – 1001000000

CLÁUSULA SEXTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Para o aditivo desejado a permissão legal está prevista no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA SETIMA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 17 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LUCAS GRILLO NODORI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000231/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0035

003 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE

VARGEM ALTA/ES e a empresa R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.663.550/0001-87, com sede à Rua Paulino Francisco Moreira, 142 - Centro - Vargem Alta - ES - CEP: 29.295-000, email: giovannigrechi@gmail.com, por seu representante legal Sr. (a) REGILENE APARECIDA GRECHI, Brasileira, solteira, inscrito no CPF/MF sob nº 020.224.747-32 e Cédula de Identidade nº 877503, residente e Domiciliado na Av. Joao Calabrez , s.n., São Vicente , Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972 , neste ato, representado pelo seu bastante procurador Giovanni Grechi , brasileiro, casado, empresário, CIC n.º 793.610.057-15, Cédula de Identidade RG n.º 726.945-ES residente e domiciliado à Rua Av. Joao Calabrez, s.n., São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP: 29.322-972, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000231/2020 - assinado em 21 de dezembro de 2020, Tomada de Preços 000018/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela empresa R.A.G CONSTRUTORA EIRELI com protocolo de nº 885/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000231/2020, processo nº 002790/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ÁREA ANEXA À QUADRA POLIESPORTIVA DA LOCALIDADE DE CLAROS DIAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 831359/MC/CAIXA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao contrato, que tem seu prazo de validade em 14 de março de 2021, considerando que devido o aditivo de valor (supressão) que foi executado, fazendo com que houvesse alterações nos serviços licitados e consequentemente ocasionou atraso para a execução do mesmo, sendo que para continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, o Sr. Elias Abreu de Oliveira é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

2.2 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica renovado o prazo de vigência contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000231/2020 firmado em 21 de dezembro de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre 15 de março de 2021 a 14 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000101/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0011

004 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo **Sr. ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000101/2021 - assinado em 20 de maio de 2021, Pregão Presencial 00008/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Educação com protocolo de nº 214/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000101/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ROTAS INTERMUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1 Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 17 de dezembro de 2022, tal aditivo se justificada pela mudança de endereço da Faculdade América, antes localizada no Morro Grande e agora com nova sede no bairro BNH, ambos na cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

2.2 Lote 06 - aditivar 7,8 km/dia, sendo o valor de R\$ 10,02 (dez reais e dois centavos) o quilometro para 193 dias, com início em 08 de março de 2022 a 17 de dezembro de 2022;

2.3 Considerando, que a Secretaria Municipal e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.4 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 15.084,10 (quinze mil oitenta e quatro reais e dez centavos)**, sendo um percentual de 1,39% portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação à celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.1.4 do instrumento contratual:

8.1.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 08 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

COOPERAT. DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

ADITIVO DO CONTRATO 245/2019

4º TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 31.723.570/0001-33, com sede na Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29.295-000, representado pelo prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: a empresa **S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.278.596/0001-00, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, S/N - Nova Betânia - Linhares - ES - CEP: 29.907-515, Tel: (73) 99986-6793, Email: albertotigresm@hotmail.com por seu representante legal, Sr. (a) ANA PAULA BRITO TIGRE, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 046.195.095-23 e Cédula de Identidade nº 14.097.932-09, residente e domiciliada na Rua Imperial, 126 – Vila Caraípe - Teixeira De Freitas BA, doravante denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo;

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente terceiro termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 245/2019 - assinado em 02 de setembro de 2019, cuja celebração foi autorizada pela Tomada de Preço nº 000013/2019, sob o regime de "Empreitada Por Preço Global" e se regerá pelas Leis nº 8.666/93, nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 0768/2022, tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 245/2019, com objeto contratação de empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA, NO MORRO DO SAL, COM TRECHO INICIANDO APÓS A PONTE (SENTIDO VARGEM ALTA X JACIGUA) NO DISTRITO DE JACIGUA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo ao prazo do contrato, que tem seu prazo de validade em 03/03/2022 e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo;

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 245/2019, firmado em 02 de setembro de 2019, que vigorará pelo período compreendido entre **04/03/2022 a 03/07/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar,

a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 03 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

S.M. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS FLORESTAIS LTDA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000112/2021

ID CIDADES: 2021.071E0700001.01.0022

006 TERMO ADITIVO DE VALOR ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo **Sr. ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.264.389/0001-21, com sede Avenida José João Sartório, nº 53, Edifício N. S. Guadalupe, Centro, Vargem Alta/ES, CEP: 29295-000, por intermédio de seu representante legal, Sr. Oberdan Debona Altoé, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 143.454.117-77 e RG 3.356.948 ES, residente e domiciliado na Localidade de Limeira, Distrito de Jaciguá, s/n, Vargem Alta - ES - CEP: 29.290-000 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000112/2021 - assinado em 17 de junho de 2021, Pregão Presencial 00019/2021 nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditivo de Valor, solicitado pela Secretaria de Educação com os protocolos de nº 692/2022, 789/2022 e 798/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de valor, referente ao contrato nº 000112/2021, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ACESSÍVEIS, CONVENCIONAIS, ABASTECIDOS DE COMBUSTÍVEL, COM DOIS OPERADORES POR VEÍCULO, SENDO UM MOTORISTA/CONDUTOR E OUTRO MONITOR/ACOMPANHANTE (PARA CRIANÇAS ATÉ 09 ANOS, QUANDO HOUVER), DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E EDUCAÇÃO INFANTIL, DAS LINHAS ESTADUAIS E COMPARTILHADAS, DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E VIGÊNCIA

2.1. Considerando, a necessidade de acréscimo de quilometragem ao contrato que tem seu prazo de validade em 17 de junho de 2022, e para que o transporte atenda aos alunos matriculados no ano de 2022, e necessário o acréscimo nos seguintes lotes:

2.2. Lote 04 – aditivar 26 km/dia, sendo o valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) o quilometro para 57 dias, com inicio em 22 de março de 2022 a 17 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 12.448,80 (doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

2.3. Lote 07 – aditivar 49,6 km/dia, sendo o valor de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos) o quilometro para 57 dias, com inicio em 22 de março de 2022 a 17 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 33.587,13 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e treze centavos).

2.4. Lote 16 – aditivar 34,30 km/dia, sendo o valor de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) o quilometro para 57 dias, com inicio em 22 de março de 2022 a 17 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 12.219,37 (doze mil duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

2.5. Lote 19 – aditivar 24,10 km/dia, sendo o valor de R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos) o quilometro para 57 dias, com inicio em 22 de março de 2022 a 17 de junho de 2022, totalizando o valor de R\$ 16.621,77 (dezesseis mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

2.6. Considerando, que a Secretaria Municipal de Educação e a solicitante sendo favorável ao aditivo de valor;

2.7. Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de valor para execução dos serviços;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1 Em atendimento a solicitação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, referente ao valor, que fica acrescido em **R\$ 74.877,07 (setenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos)** sendo percentual de 0,4426% o 1º aditivo, percentual de 0,37% para o 2º aditivo, percentual de 0,1087% para o 3º aditivo, percentual de 0,3415% para o 4º aditivo, percentual de 6,22% para o 5º aditivo e percentual de 3,73% para o 6º aditivo, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

4.1 Considerando a necessidade do aditivo, destacamos o Poder Jurídico da Procuradoria Geral do Município, em salientar:

"Com relação à celebração de aditivo de valor, prevê o item 8.3.4 do instrumento contratual:

8.3.4 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

Outrossim, necessário frisar o que prevê a legislação vigente neste sentido, em especial o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

II - por acordo das partes:

[...]

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de **verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários**;

[...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras,

serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

5. CLÁUSULA QUINTA- DO DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 21 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

COOPERAT.DE TRANSP. ESCOLAR DE VARGEM ALTA-COOTEVA

Contratado

TERMO ADITIVO CONTRATO 000141/2020

ID CIDADES: 2020.071E0700001.01.0009

006 TERMO ADITIVO ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA** na declarada forma abaixo:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo **Sr. ELIESER RABELLO**, portador do CPF nº 756.501.937-20 e RG. nº 366.631/ES.

CONTRATADA: Pessoa jurídica de direito privado, a empresa **NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.721.340/0001-96 com sede à Avenida Presidente Getulio Vargas, 35 - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010350, e-mail novatrackadm@gmail.com, por seu representante legal, Sr. Elisio Pertel, Brasileiro, Solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.826.637-88 Cédula de Identidade nº 842629SSPES residente e Domiciliado na Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 390 - Jardim Camburi - Vitoria - ES - CEP: 29090040 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de aditivo, tendo em vista o contido nos autos do Contrato Original nº 000141/2020 - assinado em 07 de julho de 2020, Tomada de Preços 000004/2020 nos termos e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo de Aditivo, solicitado pela contratada com protocolo de nº 22/2022 tem como objeto solicitação de aditivo de prazo, referente ao contrato nº 000141/2020, processo nº 000292/2020, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/MTUR/CAIXA;**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2. Considerando, a necessidade de acréscimo a ordem de serviço, que tem seu prazo de validade em 13 de março de 2022, e para que a execução da obra dê continuidade, sendo que para execução da obra continue é fundamental o mesmo está no prazo.

2.1 Considerando, que o engenheiro responsável, Sr. GERALDO BRUNORO ESTEVES concorda com o aditivo, destacando na Justificativa Técnica, que a obra necessita de correção dos serviços para liberação total do convenio junto á Caixa Econômica Federal.

2.2 Considerando, que o Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior, o Sr. Deoclacino De Souza Cardoso Netto é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra;

2.3 Considerando, que o chefe do Executivo Prefeito Municipal é favorável a adição de prazo por mais 04 (quatro) meses para execução da obra;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

3. Fica prorrogado o prazo de vigência da ordem de serviço e renovado o contrato de acordo com a cláusula segunda do contrato original nº 000141/2020 firmado em 07 de julho de 2020, que vigorará pelo período compreendido entre **14 de março de 2022 a 13 de julho de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DO DEMAIS INFORMAÇÕES

4. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal e não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integralmente e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito.

Vargem Alta/ES, 11 de março de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

NOVA TRACK CONSTRUTORA LTDA

Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0012/2022 - FMS

ID: 2022.071E0500001.09.0003

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta-ES.

CONTRATADA: S2 DOCTOR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP

OBJETO: para aquisição de Lavadora Ultrassônica, para atender as Unidades de Saúde e equipes da Estratégia Saúde da Família em Saúde Bucal

VALOR: O valor global do presente contrato de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), conforme planilha orçamentária.

PRAZO DO CONTRATO: 23 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 44905200000

Fonte de Recurso: 2215000000

Ficha: 0000059.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde – FMS

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2022

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 064/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0027

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ROBSON ALVES RODRIGUES JUNIOR 11650073712.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de produção e edição de cinematografia, vídeos e fotos para veiculação em redes sociais e no sitio www.vargemalta.com.es.gov.br.

VALOR: R\$ 15.105,00

PRAZO DO CONTRATO: 15/03/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Gabinete.

Vargem Alta/ES, 14 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 065/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0028

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: EVENTS MACCHINA LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de banheiro químico para atender ao evento "Revoada da Emancipação" que acontecerá no dia 19 de março de 2022 em comemoração ao aniversário de Emancipação Política de Vargem Alta.

VALOR: R\$ 1.000,00

PRAZO DO CONTRATO: 18/03/2022 a 18/02/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Vargem Alta/ES, 18 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 067/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA – COOTEVA.

OBJETO: contrato emergencial para empresa especializada em serviço de transporte escolar, com fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível, com dois operadores por veículo, sendo um motorista/condutor e um monitor/acompanhante (para crianças de até 09 anos de idade), para atendimento de alunos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio matriculados nas redes estadual e municipal de ensino do município de Vargem Alta.

VALOR: R\$ 138.927,60

PRAZO DO CONTRATO: 23/03/2022 a 23/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 00225 – Fonte: 1125000000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação..

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 069/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.10.0008

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar revisão de 100 horas e manutenção dos veículos PÁ CARREGADEIRA, chassi XUG0300VHMPB0135 e na ESCAVADEIRA XE1501302, chassi XUG01502AMPA00307 e ROLO COMPACTADOR, Chassi XUG01231PMAE00526, vinculados a Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos e Interior. Tendo em vista a exclusividade da empresa CAMPO FORTE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLA EIRELI, o procedimento caracteriza-se como inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

VALOR: R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), para serviços e R\$ 6.287,59 (seis mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 12.671,59 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 24/03/2022 a 22/11/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 33903900000- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Ficha nº 367, Fonte nº 1001000000; Elemento de Despesa nº 3390300000-Material de Consumo-Pessoa Jurídica, Ficha nº 364, Fonte nº 200100000.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Interior.

Vargem Alta/ES, 23 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 070/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0030

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONFECÇÃO DE BANDEIRAS BANDEMAR LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de Bandeira Nacional do Brasil, para atendimento da Junta de Serviços Militar de Vargem Alta/ES.

VALOR: R\$ 319,00.

PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2022 a 23/06/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 339030000/material de consumo – Ficha 0000052 – Fonte do Recurso: 100100000/recursos ordinários.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração.

Vargem Alta/ES, 25 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 073/2022 - PMVA

ID: 2022.071E0700001.09.0031

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMECIAL KREMONA LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa COMERCIAL KREMONA LTDA, Serviço de Hospedagem para atender a equipe e aos artistas do "Projeto Cultura em Toda Parte" que acontecerá nos dias 01 a 03 de abril de 2022.

VALOR: R\$ 4.200,00.

PRAZO DO CONTRATO: 30/03/2022 a 30/06/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33903900000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

ERRATA

CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo 0754/2021

No Termo de Aditivo Nº 001 ao Convênio Nº 001/2021 (Processo Nº 4431/2021), assinado em 25/02/2022 e publicado no Órgão Oficial na mesma data,

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, passando para **29/04/2022**, conforme proposto no Processo 4431/2021.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. Fica alterado o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, passando para **30/04/2022**, conforme proposto no Processo 4431/2021.

Mantém-se inalteradas as demais disposições.

Vargem Alta – ES, 11 de abril de 2022.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR

(Instrumento jurídico de que trata a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008).

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO UNIVERSITARIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, VISANDO A CONCESSÃO DE "CAMPO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO" A ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MINISTRADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO - ESPÍRITO SANTO.

Neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **UNIÃO SOCIAL CAMILIANA - CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: **58.250.689/0007-88**

End.: **Rua São Camilo de Lellis, nº 01, Bairro Paraíso – Cachoeiro de Itapemirim ES – CEP 29.304-910**

Representante Legal: **Francisco de Lélis Maciel (Reitor)**

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social: **Município de Vargem Alta**

CNPJ: **31.723.570/0001-33**

Inscrição Estadual: -

Tel.: **(28) 3528-1900**

End.: **Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta – ES, CEP: 29.295-000**

Representante Legal: **Elieser Rabello**

RG: **xxxxxxxxxxxx**

CPF: **xxxxxxxxxx**

Celebram entre si este TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR, convencionando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer condições para concessão de "Campo de Estágio Curricular Obrigatório", pela CONCEDENTE, para alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação ministrados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e projetos pedagógicos de cada curso.

CLÁUSULA 2ª – DAS FINALIDADES

Parágrafo Primeiro: Prover suporte institucional para o treinamento teórico-prático nos cursos de graduação ministrados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO;

Parágrafo Segundo: Viabilizar a realização de cursos em conjunto, entre os convenentes, visando o desenvolvimento científico em diferentes níveis das áreas abrangidas;

Parágrafo Terceiro: Criar condições e subsídios para realização de pesquisas e projetos, visando o avanço no diagnóstico e assistência nos diferentes níveis das áreas abrangidas.

Parágrafo Quarto: Incentivar a elaboração e a publicação de teses, monografias, pesquisas e projetos nas áreas abrangidas.

CLÁUSULA 3ª – DA EXECUÇÃO

O “Campo de Estágio” de que trata este Convênio será desenvolvido exclusivamente a título de “Estágio Curricular Obrigatório”, não havendo portanto, nenhum ônus remuneratório para a CONCEDENTE, nem mesmo a título de Bolsa Complementar em favor dos estagiários que executarão suas atividades sem nenhum vínculo empregatício com a INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA 4ª – DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do presente Convênio, as partes fornecerão os suportes necessários, ficando atribuída a cada uma a seguinte responsabilidade:

- a) À CONCEDENTE fornecer suporte físico-institucional; e
- b) Ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO fornecer suporte-operacional.
- c) Tanto a CONCEDENTE como o CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, cada um dentro de suas disponibilidades colocará seus recursos materiais e humanos à disposição dos programas, projetos e planos de trabalho que, de comum acordo, forem estabelecidos de conformidade com os termos do presente Convênio.

CLÁUSULA 5ª – DAS COMPETÊNCIAS

Parágrafo Primeiro: Compete ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO:

- a) Fazer seu corpo discente e docente respeitar as normas da CONCEDENTE, no que tange ao funcionamento deste Termo de Convênio.
- b) Cooperar de forma efetiva com a CONCEDENTE, visando o melhor desempenho deste Termo de Convênio;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

Parágrafo Segundo: Compete à CONCEDENTE:

- a) Indicar e ceder as áreas destinadas à realização dos estágios;
- b) Colaborar para com o melhor desenvolvimento da rotina, necessária ao desempenho das atividades curriculares comuns;

c) Orientar profissionais, técnicos e pessoal auxiliar próprio, no sentido de prestar todo o apoio indispensável à consecução dos objetos deste Convênio; e

d) Fornecer aos alunos/estagiários, durante a execução do estágio, material de consumo que se fizer necessário, com exceção da alimentação.

CLÁUSULA 6ª – DO SEGURO

Correrá por conta do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO, realização seguro de acidentes pessoais em favor dos alunos estagiários, para cobertura durante a jornada de estágio.

CLÁUSULA 7ª – DO PRAZO

O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de **05 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura e instalação.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: A inobservância de qualquer cláusula, condição ou obrigação do presente Convênio, poderá implicar em sua rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Segundo: O presente Convênio poderá, também, ser rescindido a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, sem nenhuma espécie de indenização, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Terceiro: A rescisão, caso venha a ocorrer, deverá observar a conclusão do ano letivo do CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO – ESPÍRITO SANTO.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Cachoeiro de Itapemirim para dirimir quaisquer questões decorrentes do cumprimento/descumprimento das obrigações reciprocamente assumidas no presente Convênio, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Os casos omissos neste convênio serão tratados de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas subscreve.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 1º de abril de 2022.

FRANCISCO DE LÉLIS MACIEL (REITOR)
UNIÃO SOCIAL CAMILIANA – CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO-ES

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 002/2022/SESAVA/PMVA, 11 de abril de 2022.

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E O HOSPITAL PADRE OLÍVIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA-ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27 da Lei Complementar nº 10 de 02 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 001/2021 que entre si fazem o Município de Vargem Alta e o Hospital Padre Olívio, que estabelece a composição da Comissão de Acompanhamento do Convênio;

CONSIDERANDO alteração na composição da representação por parte do Conselho Municipal de Saúde de Vargem Alta.

Resolve:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Acompanhamento da execução do presente Convênio:

I – Representantes do Hospital Padre Olívio;

- Romário Fávero

- Marília Souza

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde;

- Adilson de Farias Braga

- Graciela Morozini Augusto

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

- Mariza Bitencourt Lugon

- Anna Cláudia Ribondi Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 11 de abril de 2022.

JHONATA SILVA SCARAMUSSA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME/ Nº 033/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEME Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – EDITAL SEME Nº 001/2021, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.
- 1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 13 de abril de 2022, nos horários estabelecidos no Anexo I** do presente edital.
- 1.2 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, **cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II** do presente edital.
- 1.3 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.
- 1.4 Aos candidatos convocados, cujos nomes **não aparecem com indicação de asterisco (*)**, não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 11 de abril de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretaria de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: AUXILIAR DE SALA – 08.00 horas			
Nº de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
261	RAYANA DA SILVA THEODORICO*	0	89º
246	BEATRIZ ALVES DA SILVA*	0	90º
136	VANESSA RIBEIRO NEVES	0	91º
110	FRANCIELI CASSINI DE SOUZA	0	92º

Vargem Alta/ES, 11 de abril de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretaria de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO (CÓPIA SIMPLES)

- Carteira de Identidade
- CPF (dados atualizados conforme certidão de casamento, se for o caso)
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - (caso possua)
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil – (pode ser obtida no site da Polícia Civil – www.pc.es.gov.br)
- Certidão Negativa Criminal – 1ª instância (fóruns), natureza da certidão: todas exceto família (pode ser obtida no site www.tj.es.jus.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens (*original*) modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (*original*), emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta.

CARGO	RELAÇÃO DE EXAMES NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DO ASO
- Auxiliar de Sala	Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Vargem Alta/ES, 11 de abril de 2022.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretaria de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 17/2022, de 08 de abril de 2022.

EXONERA A PEDIDO A SENHORA MELISSA COSTA CORREA DAN DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Senhora Melissa Costa Correa Dan do exercício do Cargo Comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

ATO Nº 018/2021, de 11 de abril de 2022.

NOMEIA O SENHOR IBERE PAIVA SANT'ANNA PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **IBERE PAIVA SANT'ANNA** para o exercício do Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12/04/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO